



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL N°44/2020

**ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, com vista à demolição das estruturas existentes na zona junto ao Hotel Real Marina, e na sequência dos procedimentos anteriormente realizados, consideram-se notificados os atuais utilizadores das arrecadações para aprestos de pesca, que não fizeram prova do exercício de atividade que justifique o seu uso, que será efetuada a respetiva desocupação dos apoios de pesca deixando-os livres de pessoas e bens.

Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega do apoio de pesca a este Município até ao dia 24 de junho, proceder-se-á ao despejo imediato, sendo que quaisquer bens não removidos do apoio de pesca serão considerados abandonados a favor do Município que deles poderá dispor de forma onerosa ou gratuita sem direito a qualquer compensação ao utilizador, cabendo a execução do procedimento às autoridades policiais competentes.

Para informações complementares, os interessados poderão dirigir-se ao Gabinete de Apoio ao Empresário, da Câmara Municipal de Olhão, sito na Rua da Lagoa nº24; 8700 - 349 Olhão.

Olhão, sede do Município, aos 15 dias do mês de Junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

António Miguel Ventura Pina

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Secção de Expediente e Limpeza procederam à afixação do presente Edital, composto por uma página nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 17 de junho de 2020

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza

MARIA DO
ROSÁRIO SENA
ILHA RODRIGUES

Assinado de forma digital por
MARIA DO ROSÁRIO SENA ILHA
RODRIGUES
Dados: 2020.06.17 09:37:49
+01'00'

Maria do Rosário S. I. Rodrigues